

PORTARIA nº 0047/2022.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 051/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Maternidade a servidora Sra. **NOEME DIAS TRINDADE**, ora exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **03/01/2022** e término em **02/07/2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 03/01/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 18 de janeiro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>).

CIENTE: _____
